Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

Ofício nº 016/2020 - CM
Ref: Processo Administrativo nº 2254/2020.

Votorantim, 19 de março de 2020.

Ilustríssimo Senhor Presidente,

Encaminhamos a Vossa Excelência e dignos pares o Projeto de Lei Ordinária nº 011/2020 que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial para compor o orçamento municipal de 2020, o qual nos permitirá a utilização do recurso proveniente de superávit financeiro de anos anteriores.

O crédito adicional especial, proveniente de superávit financeiro de anos anteriores, cujo objeto é a construção da sede da AGERV - Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Município de Votorantim, num montante de 435,82m² na Avenida Tiradentes, terreno denominado "área B", Parque Bela Vista - Votorantim/SP, sendo o valor do superávit de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais).

Dessa forma e, considerando o interesse social envolvido, encaminhamos o presente projeto, solicitando que seja o mesmo recebido e processado nos termos do art. 55 da Lei Orgânica do Município.

Respeitosamente.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Claudio Toledo de Camargo
Diretor Geral
19/03/2020

Ao
Excelentíssimo Senhor
ALISON ANDREI PEREIRA DE CAMARGO
Câmara Municipal de
VOTORANTIM-SP.

FLC/laa

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.° 011, DE 19 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 42 DA LEI FEDERAL N° 4320, DE 17 DE MARÇO DE 1964, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1.° Fica aberto na AGERV - Agência reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Município de Votorantim, Crédito Especial no valor de **R$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

AGERV – AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS E DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE VOTORANTIM
Obras e Instalações
05.20.01.04.122.4002.X.XXX.4.4.90.51.XXXX.....R$ 1.900.000,00
F.R.04 – Recursos Próprios da Administração Indireta

Art. 2.° A cobertura do Crédito Especial previsto no Artigo 1°, será processada mediante utilização do superávit financeiro de exercícios anteriores conforme Extrato Bancário - Banco do Brasil, Agência 6931-0, Conta Corrente 22803-6, no valor de R$ 1.900.000,00 (um milhão e novecentos mil reais), cujo objeto trata-se da transferência de recursos para a construção da sede da AGERV - Agência Reguladora de Serviços Públicos e Delegados do Município de Votorantim, na Avenida Tiradentes, no terreno denominado "área B", Parque Bela Vista - Votorantim/SP, num montante de 435,82m².

Art. 3.° O Crédito adicional especial, objeto desta Lei, passa a compor o Plano Plurianual vigente, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária anual do exercício de 2020.

Art. 4.° As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de superávit financeiro.

Art. 5.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Votorantim, 19 de março de 2020.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL